



CONVOCATÓRIA Nº 10/2015 – IFAP 1ª EDIÇÃO DO SISU 2015

10ª CHAMADA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS QUE CONFIRMARAM RESENCIALMENTE INTERESSE NAS VAGAS DA LISTA DE ESPERA DO SISU, CONFORME CONVOCATÓRIA Nº 05/2015 DA 1ª EDIÇÃO DO SISU 2015 PUBLICADA NO SITE WWW.IFAP.EDU.BR, EM 25/03/2015, EM NÚMERO IGUAL AO NÚMERO DE VAGAS REMANESCENTES

A Comissão responsável pelas matrículas dos candidatos selecionados no Processo Seletivo da 1ª edição do Sisu 2015, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, designada pela Portaria nº 158/2015/GR/IFAP, de 13 fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital PROEN nº 002/2015, de 16 de janeiro de 2015, torna público a convocação dos candidatos que manifestaram interesse na CONVOCATÓRIA Nº 05/2015 de forma presencial para o preenchimento das vagas remanescentes da Lista de Espera do SISU.

1. Esta chamada visa o preenchimento de **07 vagas remanescentes** da Lista de Presença, distribuídas conforme o Anexo I.

2. A classificação para o preenchimento das vagas remanescentes obedeceu à ordem decrescente por pontuação no ENEM 2014 e modalidade de concorrência dos estudantes que compareceram a manifestação presencial de interesse às vagas, por curso/turno, conforme prevê o item 5.8 do Edital PROEN nº 002/2015.

3. Aplicou-se o disposto no Art. 28 da Portaria Normativa Nº 21 de 05/11/2012, do Ministério da Educação, para o preenchimento das vagas remanescentes da Lista de Espera reservadas a estudantes de escolas públicas, em cumprimento à Lei nº 12.711, de 2012.

4. O candidato relacionado no Anexo II deverá apresentar-se ao IFAP, Câmpus Macapá, na Coordenação do Registro Escolar no **dia 08/09/2015 (terça-feira), das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, para efetivação de matrícula**, munidos de todos os documentos (**original e cópia**) exigidos para efetivação da matrícula, constantes no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição do SiSU 2015, itens 5.1 e 5.2., disponibilizado no site do IFAP, no endereço eletrônico [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br) e nesta convocatória no Anexo III.

5. O candidato que não comparecer no dia, local e hora determinados por esta chamada ou não apresentar toda a documentação exigida para a efetivação de matrícula será automaticamente eliminado do processo seletivo da 1ª edição do Sisu 2015, e um novo candidato será chamado, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.

6. O estudante selecionado em uma das modalidades de concorrência referentes às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 2012, deverá apresentar-se com os documentos (original e cópia) exigidos para matrícula, comuns a todos dos estudantes, e os documentos específicos a cada tipo modalidade de concorrência, conforme solicitado no Termo de Adesão do IFAP e nesta chamada no Anexo III.

7. De acordo com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, não será permitido que o estudante selecionado no processo seletivo da 1ª edição do Sisu 2014 ocupe, simultaneamente, vagas em cursos superiores de graduação no IFAP ou em outra Instituição Pública de Educação Superior.

8. Não havendo mais candidatos para preenchimento das vagas remanescentes a partir da manifestação presencial da Convocatória nº 05/2015- IFAP a instituição poderá realizar uma nova convocação a partir da Lista de Espera da 1ª edição do Sisu 2015.

Macapá, 04 de setembro de 2015.

Comissão do Processo Seletivo da 1ª edição do Sisu 2015  
Portaria Nº 158/2015/GR/IFAP

## ANEXO I

### QUANTITATIVO DE VAGA REMANESCENTE DA CONVOCATÓRIA Nº 05/2015 DA 1ª EDIÇÃO DO SISU 2015

Campus	Curso	Total de Vagas Remanescentes	Vagas Remanescentes por Modalidade de Concorrência					
			AC	L1	L2	L3	L4	Total
Macapá	<b>Química</b>	05	4	0	1	0	0	05
	Licenciatura - Noturno							
	<b>Construção de Edifícios</b>	02	2	0	0	0	0	02
	Tecnologia - Noturno							

Fonte: sisugestao.mec.gov.br, acessado em 10/02/2015.

Legenda:

AC = Ampla Concorrência

L2 = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**ANEXO II**  
**NOME DO CANDIDATO CLASSIFICADO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA**  
**PRESENTE NA CONVOCATÓRIA Nº 05/2015 DA 1ª EDIÇÃO DO SISU 2015**

**Câmpus: Macapá**  
**Curso: Licenciatura em Química**  
**Turno: Noturno**

<b>Ordem</b>	<b>Candidatos Ampla Concorrência</b> <b>VAGAS DISPONÍVEIS:4 vaga</b>
1	DANIELLE DA SILVA DIAS
2	WILROBSON DE ARAUJO MIRA
3	CYND BERNADETE DA SILVA COSTA
4	LEONARDO DA SILVA RIOS

<b>Ordem</b>	<b>Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)</b> <b>VAGAS DISPONÍVEIS:1 vaga</b>
1	BRUNA GOMES PENA

**Câmpus: Macapá**  
**Curso: Tecnologia em Construção de Edifícios**  
**Turno: Noturno**

<b>Ordem</b>	<b>Candidatos Ampla Concorrência</b> <b>VAGAS DISPONÍVEIS:2 vaga</b>
1	ANDREIA LOPES RIBEIRO
2	FÁBIO JOSÉ GOMES PONTES

## ANEXO III

### DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NO IFAP

No ato da efetivação da matrícula, o estudante selecionado na 1ª edição do Sisu 2015 deverá apresentar os documentos originais com cópias para que estas sejam conferidas pela Secretaria Acadêmica do Campus do IFAP.

O estudante deverá entregar junto com os documentos exigidos para matrícula uma pasta plástica de aba elástica transparente.

#### 1. Para todos os estudantes de nacionalidade brasileira:

- Ficha de Matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida, solicitando matrícula;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia)
- Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (original e cópia), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);
- Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelo Campus no ato matrícula, devidamente

preenchido;

- 01 (uma) Foto 3 X 4.

- 

## **2. Para todos os estudantes de nacionalidade estrangeira, legalmente residente no país:**

- Ficha de Matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida, solicitando matrícula;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (equivalente (original e cópia devidamente traduzido por Tradutor Juramentado)
- Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por Tradutor Juramentado), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia devidamente traduzida por Tradutor Juramentado);
- Cédula de Identidade do país de origem(original e cópia);
- Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelo Campus no ato matrícula, devidamente preenchido;
- O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
- Passaporte com visto para candidato;